

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Associação Escolar Antenor Naspolini

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Aprovação: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	34.855,37
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	148,96
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	97,83
Receita Total:	34.906,50

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	outubro/2021	22/11/2021	894,59	
POLO	GÁS	novembro/2021	18/11/2021	1.725,00	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2021	17/11/2021	900,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	OUTROS	junho/2021	22/11/2021	99,67	ISS/2021
POLO	OUTROS	julho/2021	22/11/2021	31,72	ISS/2021
POLO	OUTROS	agosto/2021	22/11/2021	56,46	ISS/2021
POLO	OUTROS	setembro/2021	22/11/2021	31,17	ISS/2021
POLO	OUTROS	outubro/2021	22/11/2021	30,89	ISS/2021
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	25/11/2021	49,00	MANUT CTA
POLO	TELEFONE	outubro/2021	22/11/2021	207,71	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	34.855,37
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	148,96
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	97,83
Receita Total:	34.906,50

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				4.026,21	

Saldo:	30.880,29
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO: PMDE

**ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR
NASPOLINI**

NOVEMBRO/2021

SOBRAL



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESAN - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Nº Processo :

P177811/2021

Data Abertura :

10/12/2021 - 09:07

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Maria De Lourdes Sousa Do Nascimento

Observação :

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/12/2021 - 09:07	Maria De Lourdes Sousa Do Nascimento
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral, 10 de Dezembro de 2021.

DE: Associação Escolar Antenor Napolini

À: Secretaria da Educação do Município de Sobral

Att.: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do **PMDE** – Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental/PMS – Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, referente ao mês de **Novembro/2021 no valor de R\$ 7.292,00**, sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a irregularidade na CND Municipal, mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora e o devido recebimento do repasse mensal.

Atenciosamente,

Ana Paula M. N. Borges
Presidente da Unidade Executora

Secretário da Educação

Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornapolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sobral, 10 de Dezembro de 2021.

Declaramos para fins de prova junto a SEDEC/PMS – Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, que a Prestação de Contas no valor de R\$ **3.131,62** do recurso recebido referente ao mês de **Novembro/2021** pela Unidade Executora da Associação Escolar Antenor Napolini não apresenta nenhuma irregularidade.

CONSELHO FISCAL

NOME

FUNÇÃO

Giana Veras da Silva

MEMBRO EFETIVO

M^a Cecilene de S. Bezerra

MEMBRO EFETIVO

Everaldo Brasileiro Torres

MEMBRO EFETIVO

**Extrato por período**

Cliente: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOL

Conta: 0554 | 003 | 00001419-0

Data: 06/12/2021 - 07:29

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
17/11/2021	900797	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
17/11/2021	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
22/11/2021	900798	CHEQ COMP	1.725,00 D	1.725,00 D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.725,00 C	0,00 C
23/11/2021	900799	CHEQ COMP	249,91 D	249,91 D
23/11/2021	900800	CHEQ COMP	207,71 D	457,62 D
23/11/2021	900801	CHEQ COMP	894,59 D	1.352,21 D
23/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.352,21 C	0,00 C
25/11/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/11/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Nome da Agência
 SOBRAL, CE

 Código
 0554

 Operação
 5823

 Emissão
 06/12/2021

 Fundo
 CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS

 CNPJ do Fundo
 14.508.652/0001-46

 Início das Atividades do Fundo
 13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4436	1,9723	1,9862	1,749052	1,756811

Administradora

 Nome
 Caixa Econômica Federal

 Endereço
 SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF

 CNPJ da Administradora
 00.360.305/0001-04

Cliente

 Nome
 ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOL

 CPF/CNPJ
 03.312.511/0001-37

 Conta Corrente
 003.00001419-0

 Mês/Ano
 11/2021

 Folha
 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	34.855,37C	19.928,150576
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.026,21D	2.302,986891
Rendimento Bruto no Mês	148,96C	
IRRF	97,83D	47,694373
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.880,29C	17.577,469311
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 11	RESGATE	900,00D	515,040739
	IRRF	3,02D	
	IOF	0,00	
22 / 11	RESGATE	1.725,00D	986,652475
	IRRF	6,06D	
	IOF	0,00	
23 / 11	RESGATE	1.352,21D	773,292890
	IRRF	4,81D	
	IOF	0,00	
25 / 11	RESGATE	49,00D	28,000786
	IRRF	0,15D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	10,90D	6,204423
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	18,27D	10,399525
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	21,24D	12,090088
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	19,22D	10,940277
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	14,16D	8,060058

Dados de Tributação

 Rendimento Base
 481,68

 IRRF
 97,83

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 3 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – PROGRAMA CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	NOVEMBRO/2021
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTERIOR NASPOLINI	03.312.511./0001-37
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
ELIA PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N - BAIRRO DOM JOSÉ	07 - UF
	CE
	SOBRAL

[illegible][illegible]

LOCAL 4 - AUTENTICAÇÃO			
DIÁRIO DO 30 DE NOVEMBRO DE 2021			
LOCAL E DATA	ANA PAULA MADERA NOGUEIRA BORGES		
	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
			ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
			ANA PAULA M. NOGUEIRA BORGES

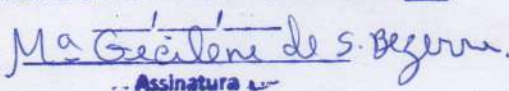
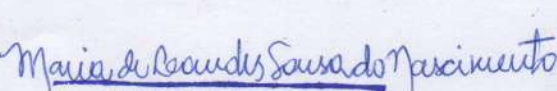


	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS				Nota Nº 0000001304			
					SÉRIE ELETRÔNICA			
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração	17/11/2021	Competência	NOV/2021	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME							
Nome Fantasia	*****							
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II							
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp			Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI					E-mail		
Endereço	Com RUA PREFEITO GERONIMO, S/N DOM JOSE 62010150 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL REFERENTE A OUTUBRO			1,00	927,83	927,83		
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	927,83		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução Permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	927,83		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	3,0000 %		
(-) ISS Retido	27,83	hetpluj7y			ISS a Reter	(X)Sim () Não		
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	27,83		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Impressa em: 17/11/21 10:22 Hora da emissão: 10:21:25								

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

PAGO: 17/11/2021
COM RECURSO DO PMDE



 Assinatura
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	700777	0	+ 900,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Noventa e mais</u>									
e centavos acima									
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME									
ou à sua ordem									
Sobral, 17 de novembro de 2020									
Ana Paula M. Nogueira Borges									
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP									
CNPJ 03.312.511/0001-37									
Maria de Lourdes Sousa do Nascimento									
CLIENTE BANCÁRIO									
C/cont: 02/2004									
100777 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 700777 0									

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARAIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 09/21

100777 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 700777 0

CAIXA

Cód. Ag. _____

Nº de Conta do Corrente _____

JJ 055400375473-2

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

PAGO: 17/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

M^{te} Cecília de S. Bezerra
Assinatura

Maria de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI** a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N° 1304 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 17 DE novembro DE 2021.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (CJ COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.070-820
[SOBRAL - CE]



Anatana Aguiar

21535796/0001-571
DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (C) COHAB II, Nº 651
Cohab II - CEP: 62.070-820
[SOBRAL - CE]



BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235



PROPOSTA COMERCIAL

ATT: ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Especificação	Unid.	Quant.	VI. UNIT. (R\$)	VI. TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 1.200,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro – Sobral-CE
CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
SOBRAL, 07 DE NOVEMBRO 2021.

30.328.089/0001-80
BONIFÁCIO SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-930
SOBRAL - CE

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de impressoras
- Suprimentos de informática

**SILVIO CESAR S.
SOUSA-ME
13.859.826/0001
-52
AV. DEP. ELISIO
AGUIAR, 257
CARIRE CE**



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Item	Descrição do produto	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
			TOTAL	R\$ 1.180,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

SILVIO CEZAR

SOBRAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2021

SILVIO CEZAR
SILVIO CESA - S. SOUSA - ME
13.859.826/0001-52
Av. Dep. Elísio Aguiar, 257

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS
MATERIAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA REF. AO MÊS DE OUTUBRO	01	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME	BONI IMPRESSORAS	SILVIO CESAR S. SOUSA	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME	927,83
			927,83	1.200,00	1.180,00		927,83
			Valor Geral				
Especificação dos Fornecedores			A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME	21.535.796/0001-57			
			BONI IMPRESSORAS	30.328.089/0001-80			
			SILVIO CESAR S. SOUSA-ME	13.859.826/0001-52			
Motivo da Escolha:			Menor Preço				
DATA	SECRETARIA	MEMBRO	PRESIDENTE		DIRETORA		
04 de novembro de 2021	José Sidnei Teófilo da Silva - Coordenador de Segurança		Ana Paula M. N. Borges				





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115915482

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:55
VÁLIDA ATÉ 29/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006987



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006987/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000006987





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2021 a 22/11/2021

Certificação Número: 2021102402004767583478

Informação obtida em 05/11/2021 16:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021 – ESCOLA ANTENOR NASPOLINI E/EF
PROCESSO Nº P166623/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
ANTENOR NASPOLINI E/EF E A EMPRESA KARINE DA
COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI**, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37, com sede na Rua Prefeito Jeronimo Prado, S/N – Bairro Dom José – Sobral – CE., representado neste ato pelo Sra. Ana Paula Madeira Nogueira Borges, inscrito no RG sob o nº 96031094109, CPF nº 000.491.323-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Frota, 245 – Centro – Sobral – CE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 143 – exposição – Granja – CE., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/20817 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/20817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gás, cozinha recarga, botijão 13.0 quilogramas para atender as necessidades da Escola Antenor Napolini, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência., conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	747470 – GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	QUILOGRAMAS	15	115,00	1.725,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.09 09:07:48 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.napolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.725,00**, a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini EI/EF, conforme contas bancárias abaixo:

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO: 013

CONTA: 03001419-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **05 (CINCO) dias** corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Antenor Naspolini EI/EF**, localizada na **Rua Pref. Jeronimo Prado, S/N – Bairro Dom José – Sobral – CE.**, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 10:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.09 09:08:01 -03'00'

7

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola **Antenor Naspolini EI/EF** e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE

INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 03.312.511/0001-37

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-219
cheque nominal.



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160

377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.09 09:08:14 -03'00'

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE

INEP: 23220015 EMAIL: antenor.napolini@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.09 09:08:27 -03'00'

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE

INEP: 23220015 EMAIL: antenor.napolini@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 03.312.511/0001-37

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobranças judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.09 09:08:40 -03'00'

INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 03.312.511/0001-37

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-230
contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Andrea Cardoso dos Santos Rocha, professora contrato temporário**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

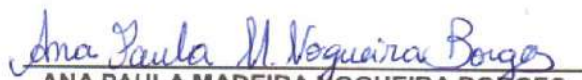
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de 11 de 2021.

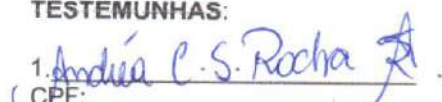

ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante

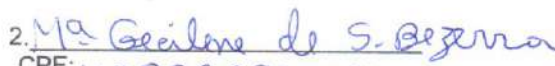
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.09 09:08:55 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 026.230.987-43

2. 
CPF: 43888097304



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação 09/11/2021 13:16:58 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONTRATO ANTENOR NASPOLINI (1).pdf

► Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

▼ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



► CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

► CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

► CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

► CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Status da assinatura
Caminho de certificação
Estrutura da assinatura
Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Indeterminada
Aprovado
Em conformidade com o padrão
Aprovada
Correto
Aprovados
Foi identificado um(a) campo de assinatura
inserido. Porém, não é definido nenhum
métodos implementado de verificação para
modificações incrementais pelo autor original
do documento



Mensagem de erro

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/20817 - PROCESSO Nº: P1666232021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - CNPJ: 03.312.511/0001-37

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 63611/2021

FORNECEDOR:		KARINE DA COSTA OLIVEIRA		CNPJ/CPF:	28.975.806/0001-14	
ENDEREÇO:		Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000		FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
747470	1	GAS, COZINHA RECARGA, BOTILHAO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: . MARCA: ULTRAGAZ		15,00	115,0000	1.725,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:						1.725,00
Dotação Orcamentária: ASSOCIAÇÃO EGRESSOS						

Dotação Orçamentária: **ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

Data de emissão: 16/11/2021

MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA
Gestor de Compras

Maria Gecilene de S. Bezerra
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021.0001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  GRANGAZ KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 2.382 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1128 9758 0600 0114 5500 1000 0021 8010 0450254 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210076645738 18/11/2021 14:57:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 28.975.806/0001-14	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI		CNPJ 03.312.511/0001-37	DATA DA EMISSÃO 18/11/2021
ENDEREÇO RUA PREFEITO JERONIMO PRADO		BAIRRO / DISTRITO COELCE	CEP 62114-000
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.975.806/0001-14	DATA DA SAÍDA 18/11/2021
		FONE / FAX 	HORA DA SAÍDA 15:57:02

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 1.725,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR IPI 0,00
VALOR APROX TRIB 542,51				TOTAL DA NOTA 1.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 9-Sem Transp.		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CODIGO ANTT 	PLACA DO VEIC 	UF 	CNPJ
ENDEREÇO 		MUNICÍPIO 		UF 		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 	ESPÉCIE 	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 	PESO LÍQUIDO 	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR APROX. TRIBUTAÇÃO
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	15	115,00	1.725,00	0,00	0,00		542,51

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

Ma. Geiziane dos S. Bezerra
Assinatura

PAGO: 18/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Maria de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

UmNFe NF-e OPEN Source www.umnfe.com.br Gerado em 18/11/2021 às 14:01 pelo UmDANFE 3.7.10 Free www.umdane.com.br	NF-e 2.382 SÉRIE 1
--	--



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro Jose Vieira 143, Expoição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI**, localizada na Prefeito Jeronimo Prado, Bairro Coelce, Sobral -Ce, a importância de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais) referente à compra de 15 (quinze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal N°2382.**

GRANJA, 18, Novembro DE 2021.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.18 14:05:37 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900798	9	1.725,00
Pague por este cheque a quantia de Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais									
Karine da Costa Oliveira - ME									
CAIXA									
Sobral, 18 de novembro de 2021									
Ana Paula M. Nogueira Borges									
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP									
CNPJ 03.312.511/0001-37									
Maira de Lourdes Sousa do Nascimento									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2001									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONDIÇÃO: 09/21									
3104035402 01890079854 600200141900									

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta de Depósito

JJ 055400375474-0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

PAGO: 18/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Márcia Cecília de S. Bezerra
Assinatura

Maira de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano D. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat.: 21859	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matricula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 05/11/2021 09:14:50 VÁLIDA ATÉ: 04/01/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código-autenticação: 202100272670016361144906750551	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115539995

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 07:21:20
VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14

Razão

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

Social:

Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110102022966473595

Informação obtida em 09/11/2021 10:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23557125/2021

Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SME. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 07 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) do contrato supracitado, que tem como objeto a "aquisição de gêneros alimentícios II (açúcar, arroz, feijão de corda e macarrão), para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", oriunda do Pregão Eletrônico nº 084/2020, alterando o valor da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REALINHAMENTO (R\$)	VALOR UNITÁRIO APÓS O REALINHAMENTO (R\$)
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PAUSTRIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓSFICO, PACOTE COM 500G. Descrição complementar: feijão de corda, vitimizado. Livre de umidade, semente de fungos e de fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária em polietileno único contendo 500g do produto.	PACOTE	1,78	1,92

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Pedro Nilo Madeira Feijão - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P165853/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19732 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 623,55 (seiscentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3939-7 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sílvia Helena Linhares Ribeiro, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes De Sousa Leal- CONTRATANTE e Edson Guilherme De Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P165853/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19732 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 340,08 (trezentos e quarenta reais e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3939-7 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sílvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes De Sousa Leal- CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021 - ESCOLA ANTONOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P166623/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANTONOR NASPOLINI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA

OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 18.975.000/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - botijão 13.0 quilogramas. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.725,00 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 03001419-0 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Andrea Cardoso dos Santos Rocha, professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges- CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P159255/2021- CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o Nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12183 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - botijão 45.0 quilogramas. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.039,17 (dois mil, trinta e nove reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 4090-5 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elida Jane Porfírio Farias, professora efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Betijane Batista Rodrigues - CONTRATANTE e Francisca Erbene Pimenta dos Santos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P164946/2021 -CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18768 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização E Descupinização - Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Odetete Barroso, assim como, seus Anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Odetete Barroso, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001416-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Luidmila Tomaz De Sá - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P16488/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM



Inscrição Cadastral 9339	Inscrição do Contribuinte 2024	No. Crédito 2016805	Vencim Original 10/11/2021	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 22/11/2021	ISS/2021
Dados do Contribuinte ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI RUA PREFEITO JERONIMO PRADO DOM JOSE SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00 CNPJ 03.312.511/0001-37	VALOR DO IMPOSTO 27,83 (+) ATUALIZAÇÃO 0,00 (-) MULTA 2,78 (+) JUROS 0,28 (+) TX EXPEDIENTE 0,00 (+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00 (-) DESCONTOS 0,00 VALOR COBRADO 30,89	
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 07.01.043.0168.000		
Observações REFERENTE A D.M.S No.10/2021 001						
Via do contribuinte NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				MENSAGEM Impresso no site oficial do Município		

PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Mani de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS

Inscrição Cadastral 9339	Inscrição do Contribuinte 2024	No. Crédito 2016804	Vencim Original 11/10/2021	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 22/11/2021	ISS/2021
Dados do Contribuinte ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI RUA PREFEITO JERONIMO PRADO DOM JOSE SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00 CNPJ 03.312.511/0001-37	VALOR DO IMPOSTO 27,83 (+) ATUALIZAÇÃO 0,00 (-) MULTA 2,78 (+) JUROS 0,56 (+) TX EXPEDIENTE 0,00 (+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00 (-) DESCONTOS 0,00 VALOR COBRADO 31,17	
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 07.01.043.0168.000		
Observações REFERENTE A D.M.S No.05/2021 001						
Via do contribuinte NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				MENSAGEM Impresso no site oficial do Município		

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

326-702267061-8

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/3572 TERMINAL:063834
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTQ:22/11/2021 HORÁRIO:15:17:38

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$30,89

CÓDIGO DE BARRAS
816300000006 308943912029
111220402015 680500020002

AUTENTICAÇÃO
920635693702267061

326-702267061-8

1ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

326-702267059-6

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/3572 TERMINAL:063834
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTQ:22/11/2021 HORÁRIO:15:17:22

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$31,17

CÓDIGO DE BARRAS
816000000009 311743912025
111220402015 680400020003

AUTENTICAÇÃO
920634554702267059

326-702267059-6

1ª VIA



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
PAG 58
Sobral

Inscrição Cadastral 9339	Inscrição do Contribuinte 2024	No. Crédito 2016803	Vencim Original 10/09/2021	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 22/11/2021	ISS/2021
Dados do Contribuinte ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI RUA PREFEITO JERONIMO PRADO 168 62.114-000 DOM JOSE SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00 CNPJ 03.312.511/0001-37		VALOR DO IMPOSTO 49,96
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 07.01.043.0168.000		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.08/2021 001						(-) MULTA 5,00
Via do contribuinte MENSAGEM Impresso no site oficial do Município						(+) JUROS 1,50
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 56,46

PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Maurício Mendes Sousa do Nascimento



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 9339	Inscrição do Contribuinte 2024	No. Crédito 2016802	Vencim Original 10/08/2021	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 22/11/2021	ISS/2021
Dados do Contribuinte ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI RUA PREFEITO JERONIMO PRADO 168 62.114-000 DOM JOSE SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00 CNPJ 03.312.511/0001-37		VALOR DO IMPOSTO 27,83
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 07.01.043.0168.000		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.07/2021 001						(-) MULTA 2,78
Via do contribuinte MENSAGEM Impresso no site oficial do Município						(+) JUROS 1,11
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 31,72

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

326-702267057-0

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/3572 TERMINAL:063834
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:22/11/2021 HORÁRIO:15:17:01

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$56,46

CODIGO DE BARRAS
816600000003 564643912020
111220402015 680300020004

AUTENTICAÇÃO
920633020702267057

326-702267057-0

1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

326-702267055-3

LOT:05.021714-3

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/3572 TERMINAL:063834
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:22/11/2021 HORÁRIO:15:16:35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$31,72

CODIGO DE BARRAS
816400000005 317243912027
111220402015 680200020005

AUTENTICAÇÃO
920631148702267055

326-702267055-3

1ª VIA



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS



DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 9339	Inscrição do Contribuinte 2024	No. Crédito 2016801	Vencim Original 12/07/2021	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 22/11/2021	ISS/2021
Dados do Contribuinte ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI RUA PREFEITO JERONIMO PRADO 168 62.114-000 DOM JOSE SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00 CNPJ 03.312.511/0001-37		VALOR DO IMPOSTO 86,67
Classificacao do Contribuinte				Localização Cartográfica 07.01.043.0168.000		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
Observacoes REFERENTE A D.M.S No.06/2021 001						(+) MULTA 8,67
						(+) JUROS 4,33
						(+) TX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
Via do contribuinte MENSAGEM Impresso no site oficial do Município						VALOR COBRADO 99,67
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						



PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Maria de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900799	7	R\$
Pague por este cheque a quantia de <u>Quarenta e nove reais e noventa e um centavos</u>									
ou à sua ordem									
155 e centavos acima									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 09/21

Sobral, 22 de novembro de 20 21

Ana Paula M. Nogueira Borges

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP
CNPJ 03.312.511/0001-37
Maria de Lourdes Sousa do Nascimento CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

900799 008 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900799 7

CAIXA

Cid. de Origem

Nº de Cont. do Depositante

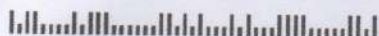
JJ 055400375475-9

PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Maria de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PREF JERONIMO PRADO, S/N
DOM JOSE
62015-210 - SOBRAL - CE



AD: 00100642

Referência

OUTUBRO /2021

Telefone

(88) 3611-9347

Vencimento

01/11/2021

Total a pagar

R\$ 207,71

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

187,79

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

187,79



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$

19,92

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS

19,92

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO



ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO



PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

MA Gecilene de S. Bezerra
Assinatura

Maria de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.





OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PREF JERONIMO PRADO, S/N
DOM JOSE
62015-210 - SOBRAL - CE

DATA DE EMISSAO 10/10/2021	TELEFONE / CONTRATO 3611-9347 0 1
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 207,71
INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 01/11/2021
TIPO-DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 010902194911	
CODIGO DDD 88	

BASICO	PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	10/21: 40:42 07/21: 4:36	08/21: 50:54 06/21: 0:30	08/21: 12:54 05/21: 1:00
--------	--------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000240218/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3611-9347 0 1

SERVICOS MENSAIS

0001/01 10/10/2021 BLOQUEIO LIG.LOCAIS P/CELULAR DE 01/10/21 A 30/10/21
0001/02 10/10/2021 ASS. USO NAO RESIDENCIAL DE 01/10/21 A 30/10/21

8,64
179,15
187,79

LIGACOES LOCAIS

0001/03 10/10/2021 CONSUMO MINUTOS

40:42 FRANQUIA

150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA

0:00

0,00
0,00

BASE DE CALCULO ICMS 187,79

ALIQUOTA 30%

VALOR 56,33

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

187,79

TSS

RESERVADO AO FISCO

d996.b3bb.3f8f.137a.7892.2c51.b163.f2ba

FATURA N.: 0800090171493

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

SERVICO DE TERCEIROS

TELEFONE 03497 3611-9347 0 1

0001/04 01/10/2021 SUPORTE ACESS REMOTO SERV DIG 4002-0888

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

19,92
19,92

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU
03497 3611-9347 0 1

VALOR

207,71

TOTAL

207,71

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias. Suspensão Total.
Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período
de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente,
de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi
em um só lugar.



FIXO_PE - F0100327.M08L.PE.0778.ENC3.M1021.TXT.ASCII.TXT - RE:07 - MO:E - ORJ:001/00642 - PAG. CLIENTE: 4/4 - PAG. SP00L: 2804/3050

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331

INTERNET www.oi.com.br

AUXÍLIO À LISTA 102*

OUVIDORIA 0800 031 7923**

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
**Horário de Atendimento Seg. à Sex, das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - 01 Revistas + 01 Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - 01 Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Goldew Line
39 Engavox - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Delarphone 81 Sermantel
91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331

Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	56,33	0,00	1,22	5,63
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	56,33	0,00	1,22	5,63

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

010902194911

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900800	4	≠
Pague por este cheque a quantia de <u>Quarenta e sete reais e setenta e um centavos</u> <u>01 S.A.</u> e centavos acima CAIXA ou à sua ordem <u>Sobral</u>, <u>22</u> de <u>novembro</u> de 20 <u>21</u> <u>Edna Paula M. Vequeira Borges</u> ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP CNPJ 03.312.511/0001-37 <u>Maria de Lourdes Sousa do Nascimento</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 09/21

10405400375476-7

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta de Depósito

JJ 055400375476-7

PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Maria de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS

SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de SobralSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

10863-8

Mes/Faturamento

10/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL-ESC. ANTONIO NASPOLINI

RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 2020, EDUCACAO
DOM JOSE - Cep: 62015210
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Pública 001	000029
Hidrômetro A21G607056	Data de Instalação 21/06/2021	Localização 0000270032	Data Leit. Ant. 15/09/2021	Data Leit. Atual 18/10/2021			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 94		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 183		09/2021	55	0
Consumo: 89		08/2021	20	0
Dias: 33		07/2021	19	0
Média: 98		06/2021	22	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		05/2021	471	0
		04/2021	4	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2021				
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		523,85
2	ESGOTO		366,70
17	Encargos (08/2021) 15 dias	1/1	0,80
16	Multa por Atraso - 08/2021	1/1	3,24

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/11/2021 Total a Pagar: 894,59

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

Ma. Geilene de S. Bezerra
Assinatura

PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Manoel Leanderson Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900801	2	894
Pague por este cheque a quantia de <u>Oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos</u>									
SAAE									
CAIXA									
SOBRAL									
RUA CIL. JOSE SABOIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFECÇÃO: 09/21									
Sobral, 22 de novembro de 2021									
Ana Paula M. V. Borges									
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP									
CNPJ 03.312.511/0001-37									
Maira de Lourdes Sousa do Nascimento									
CLIENTE BANCÁRIO									
DESDE 02/2004									

CAIXA

Cod. Ag.

Nº do Centro de Depósito

JJ 055400375477-5

PAGO: 22 / 11 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Maira de Lourdes Sousa do Nascimento
ORDENADOR DE DESPESAS